

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES Nº _____/2016.
(Do Sr. CAJAR NARDES)

Requer informações ao Ministro-Chefe da Casa Civil, Eliseu Padilha, acerca do descumprimento de preceito constitucional que determina o repasse adicional de 1% ao Fundo de Participação dos Municípios.

Sr. Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro que, ouvida a Mesa, seja encaminhado ao Ministro-Chefe da Casa Civil, Eliseu Padilha, pedido de informações conforme segue:

- Quais razões assistem o descumprimento da Emenda Constitucional nº 84 de 2014, que determina o depósito adicional de 1% (um por cento) do produto da arrecadação dos impostos sobre renda e proventos de qualquer natureza e sobre produtos industrializados, aos Fundos de Participação dos Municípios, no primeiro decêndio do mês de julho de cada ano?

- Qual o prazo para que o preceito constitucional seja efetivamente cumprido?

JUSTIFICAÇÃO

Em nome dos municípios gaúchos venho externar minha grande preocupação com a grave situação financeira pela qual passam estes municípios. O repasse da integralidade dos valores relativos aos fundos de participação dos municípios é imprescindível para a devida continuidade dos essenciais serviços públicos direcionados à população.

O texto constitucional oriundo da Emenda Constitucional nº 84 de 2014 dispõe claramente que o valor percentual deverá ser entregue no primeiro decêndio do mês de julho de cada ano.

Em audiência realizada no dia 07 de julho de 2016 entre a diretoria da Confederação Nacional dos Municípios e o Ministro-Chefe da Casa Civil, Eliseu Padilha, ficou acertada a liberação dos valores em questão. Entretanto, até o momento, o repasse adicional não foi creditado nas contas municipais. Retardando, assim, os efeitos positivos da norma constitucional e tornando a situação financeira dos municípios ainda mais crítica.

Sala das Sessões, 26 de julho de 2016.

Deputado Federal
Cajar Nardes
(PR-RS)